



Ronaldo Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.408 /

"APROVA TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, especialmente das contidas nos artigos 163, inciso I, alínea "h" e 182, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972), e no artigo 16, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 3.062, de 5 de dezembro de 1980,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aprovadas as novas tarifas dos serviços de água e esgoto do Município de Poços de Caldas, de acordo com a Tabela anexa, elaborada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - As tarifas ora aprovadas vigorarão de 1º de Novembro de 1981 até 30 de abril de 1982.

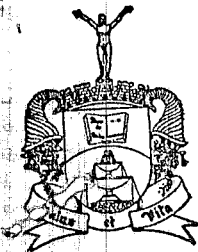
ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE OUTUBRO DE 1981.

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

=====

=====



Departamento Municipal de Água e Esgoto

Autarquia Municipal - Lei n.º 1220 de 15 de Setembro de 1965

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - DESPACHO - Praça Coronel Agostinho Junqueira, 77 - Tel. 721 3419
ESCRITÓRIO CENTRAL - DIRETORIA - R. Rio de Janeiro, 121 - 1.º and. - Tels: 721 3418 - 721 4490 - 721-7472
CEP 37.700 - Caixa Postal, 910 - POÇOS DE CALDAS - Minas Gerais

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

(Tabela anexa ao Decreto nº 2.408/81)

CLASSE RESIDENCIAL

00	a	15 m ³	de consumo.	CR\$ 12,73
16	a	20 "	" " "	CR\$ 13,71
21	a	30 "	" " "	CR\$ 15,54
31	a	40 "	" " "	CR\$ 17,52
41	a	50 "	" " "	CR\$ 19,27
51	a	60 "	" " "	CR\$ 21,02
61	a	70 "	" " "	CR\$ 24,67
71	a	80 "	" " "	CR\$ 27,96
81	a	90 "	" " "	CR\$ 30,43
91	a	100 "	" " "	CR\$ 32,38
101	a	125 "	" " "	CR\$ 33,92
126	a	150 "	" " "	CR\$ 34,74
151	a	200 "	" " "	CR\$ 36,25
acima de 200 m ³				CR\$ 37,04
não medido (20 m ³)				CR\$ 13,71

CLASSE COMERCIAL

00	a	30 m ³	de consumo.	CR\$ 17,52
31	a	100 "	" " "	CR\$ 30,20
acima de 100 m ³				CR\$ 35,79
não medido (30 m ³)				CR\$ 17,52

CLASSE INDUSTRIAL

00	a	30 m ³	de consumo.	CR\$ 25,26
31	a	100 m ³	de consumo.	CR\$ 35,79
acima de 100 m ³				CR\$ 39,70

As tarifas de esgoto serão cobradas à razão de 50% (cincoenta por cento) do preço da tarifa de água.